

RJ 009/08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº. 260 DE 13 de Março 2008.

Sanciono
13/03/08
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: “Alteração à redação do art.1º, da Lei 581 de 25 de agosto de 1994 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “**CRECHE ESCOLA MUNICIPAL Dr. ARYDALTON XAVIER DE BARROS**”, a Creche Municipal situada na rua Vereador Modesto Mexias, no bairro Santa Rita.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes(RJ), 13 de Março, de 2008.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal